



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 45/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com Diretoria responsável, envie a esta Casa de Leis a atual composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2017.

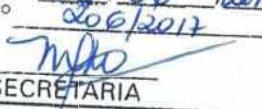
Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TÁRDELINHO
1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	09/06/2017
Protocolo n°	206/2017
	
SECRETARIA	